



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA PREVINIL Nº 049 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

RESOLVE:

Conceder a **JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS**, na qualidade de cônjuge do ex-servidora aposentada **RAQUEL ARA-GÃO DA SILVA** que ocupava o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, com a matrícula nº 92.148, falecida em 31.03.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 2.961,00 (dois mil e noventa e sessenta e um reais), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício inte-

gral de aposentadoria) do ex-servidora da Câmara Municipal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Lei Complementar nº 125/2016 c/c Lei Complementar nº 134/2017.....	..R\$ 2.300,00
- TRIÊNIO 50% – Art. 156 da LC nº 64/05.....	..R\$ 1.150,00
- INCORPORAÇÃO DIRETOR DA OF – art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 08/92 c/c Lei Complementar nº 124/15.....	..R\$ 945,00
- INCORPORAÇÃO HORÁRIO INTEGRAL – Art. 3º da Lei Municipal nº 3.323/79.....	..R\$ 540,00
- SUBTOTAL (Base de cálculo).....	..R\$ 4.935,00
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019).....	..R\$ 2.961,00
- TOTALR\$ 2.961,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **31/03/2024**.

Ref.: Processo nº 2024/04/135.

NILÓPOLIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 050 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Revogar, fazendo cessar todo e qualquer efeito da Portaria nº 96, de 18.12.2012, publicada no jornal “A Voz dos Municípios Fluminenses” em 18.12.2012, com efeitos a contar de 18.12.2012, referente à aposentadoria de **WANILDA GONZALEZ CARDOSO HUNGRIA**, matrícula nº 1004, face à renúncia expressa aos proventos de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

NILÓPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL